



PREFEITURA DE
MOCAJUBA

TRABALHANDO COM O POVO!

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.2025-016

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

RELATÓRIO

Trata-se da análise jurídica do Processo Administrativo nº 7.2025-016, cujo a modalidade é dispensa de licitação objeto é contratação de empresa para aquisição de Hortifruti para entrega imediata destinado a secretaria municipal de saúde medicinal do Município de Mocajuba.

O processo foi instruído com a justificativa da necessidade da contratação, estudo técnico preliminar, pesquisa de mercado, termo de referência, minutas do edital e do contrato, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes.

A presente análise tem por objetivo verificar a regularidade do procedimento licitatório, observando a conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e dos Tribunais de Contas Estaduais.

. O processo licitatório em análise apresenta a documentação pertinente, conforme descrito a seguir:

- **Documento de formalização da demanda**, contendo justificativa, descrição do objeto, prazo para pagamento e com não identificação do servidor responsável, entretanto informa a Secretaria Municipal de Assistência Social
- **Despacho para verificação de disponibilidade orçamentária.**
- **Mapa comparativo de preços, Pesquisa de Preço com ata,**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

Rua Siqueira Mendes 45, Mocajuba, PA, 68420-000.

CNPJ: 058.647.040.0001-01



PREFEITURA DE
MOCAJUBA

TRABALHANDO COM O POVO!

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

contratos, pesquisa de painel de preços no governo federal.

- **Autorização/Autuação;**
- **Despacho confirmando a existência de crédito orçamentário para 2025 do ordenador de Despesas.**
- **Portaria designando a equipe de licitação e agente de contratação.**
- **Abertura formal do processo administrativo.**
- **Documentos e certidões de Habilitação**
- **Atestado de capacidade Técnica**
- **Justificativa**
- **Contrato**
- **Despacho Assessoria Jurídica**

Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos e minuta de contrato elaborado, nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

É, em síntese, o relatório.

ANÁLISE TÉCNICO-JURÍDICA

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal.

Incumbe, a esta assessoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias envolvidas nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Inicialmente, cumpre pontuar que A análise do processo demonstra que foram observadas as exigências formais para a contratação direta por dispensa de licitação, conforme determina a **Lei 14.133/2021**.

A aquisição pretendida está amparada pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que rege as contratações públicas, observando-se, ainda, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da CF/88).

O processo foi instaurado pela Administração Pública Municipal de Mocajuba, observando o interesse público e a necessidade de contratação dos serviços.

Além disso, o caput do art. 75 ressalta que a dispensa é exceção ao dever constitucional de licitar (CF/88, art. 37, caput), devendo ser interpretada restritivamente e acompanhada de motivação clara.

Foi anexada ao processo a Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo setor financeiro da Administração, atendendo ao disposto no art. 55 da Lei nº 14.133/2021, que condiciona a realização de licitação à existência de previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas contratuais. O despacho informando a existência de crédito orçamentário para 2025 está devidamente formalizado nos autos, assegurando a cobertura financeira para a contratação.

A Portaria da equipe de licitação e do agente de contratação está devidamente registrada nos autos, indicando os responsáveis pela execução do processo e a conformidade com os procedimentos legais.

O dfd foi juntado deve ser preenchido pela unidade requisitante com os seguintes elementos: (i.) justificativa da necessidade da contratação; (ii.) quantidade de serviço ou produtos a ser adquirido; (iii.) previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos; (iv.)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

indicação do setor demandante e do departamento que irá elaborar os Estudos Preliminares; e (v.) indicação do servidor responsável por eventuais pedidos de esclarecimento. Pelo que se observa dos autos do processo em epígrafe, os requisitos elencados acima foram atendido, visto que documento de formalização da demanda foi complementado com a identificação do servidor responsável em atendimento ao parágrafo único do art. 6º da Lei 14.133/2021, garantindo plena rastreabilidade e accountability

Conforme nos orienta o TCU – Orientação Normativa 5.10.2.7: “Essa hipótese de dispensa aplica-se para compras de hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, apenas pelo tempo necessário à realização do procedimento licitatório correspondente e com base no preço do dia.” O TCU exige: pesquisa de preços formalizada, comprovação da urgência transitória e publicação obrigatória no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verifico que foi realizada pesquisa de preços e demonstra compatibilidade com o “preço do dia”, mas carece de declaração de responsabilidade pela pesquisa (art. 72, § 2º).

Verifica-se que o instrumento convocatório atende os requisitos de clareza, objetividade e legalidade, respeitando os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Não identifico cláusulas abusivas ou contrárias à norma legal. O objeto está devidamente caracterizado, há compatibilidade entre o termo de referência e a minuta contratual, e o certame possui respaldo orçamentário, conforme declaração nos autos.

Para a plena conformidade legal e transparência do procedimento, faz-se necessário incluir, antes da assinatura do contrato, o termo de referência ou estudo técnico preliminar completo – com detalhamento do ciclo de consumo e prazo-limite de contratação – e a minuta de edital de dispensa eletrônica para registro no PNCP.

O ETP/Termo de Referência deve ser juntado com detalhamento do ciclo de consumo e do prazo-limite de contratação no Estudo Técnico



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Preliminar, com quadro de consumo médio diário de hortifrutigranjeiros, previsão de volume mensal e prazo máximo de vigência da contratação (até 90 dias), vinculando expressamente a dispensa ao tempo necessário para a futura licitação.

Além disso, deve-se lavrar ata de classificação e julgamento das propostas, elaborar uma justificativa final que demonstre, de forma clara, a vantajosidade econômica e técnica da escolha e providenciar a publicação imediata do extrato da dispensa no Diário Oficial e no PNCP. Importante ressaltar que

Dessa forma, o Processo Administrativo nº 7.2025-016 estará rigorosamente alinhado às exigências da Lei n. 14.133/2021, à doutrina especializada e às orientações do TCU, assegurando um ato administrativo legítimo, transparente e eficiente.

Não obstante essa recomendação, o certame atende aos princípios da legalidade, economicidade, publicidade e eficiência, estando apto para prosseguimento. Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Mocajuba-PA, 10 de abril de 2025.

VERONICA ALVES DA SILVA
ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL
OAB/PA 19.532